



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023

JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Mourão, na sua reunião ordinária de **29 de novembro de 2023**, tomou as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

3. 23.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 6.ª MODIFICATIVA PARA O ANO DE 2023

Aprovada, por unanimidade.

4. 24.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 18.ª PERMUTATIVA PARA O ANO DE 2023

Aprovada, por unanimidade.

6. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Proposta **aprovada por unanimidade.**

7. DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS – GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022-2027 E ORÇAMENTO 2024

Proposta **aprovada por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Maria Clara Safara e Manuel Carrilho.

8. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE MOURÃO

Proposta **aprovada, por unanimidade.**

9. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE MOURÃO



Município de Mourão
www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

Proposta **aprovada** por **unanimidade**.

10. PROJETO DE REGULAMENTO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SSEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES

Proposta **aprovada** por **unanimidade**.

11. PROJETO DE REGULAMENTO DE ESPEÇOS VERDES, PARQUES E JARDINS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Proposta **aprovada** por **unanimidade**.

12. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA DE MOURÃO

Proposta **aprovada** por **unanimidade**.

13. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO, A JUNTA DE FREGUESIA DE LUZ E A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURAS DO ALQUEVA, S.A., PARA AQUISIÇÃO DE UMA MAQUETE DA ANTIGA ALDEIA DA LUZ

Aprovado, por **maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Maria Clara Safara e Manuel Carrilho.

14. PROJETO DE REGULAMENTO DE INCENTIVO FISCAL À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO POR JOVENS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOURÃO

Proposta **aprovada** por **unanimidade**.

15. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO MUNICIPAL "CARTÃO SÉNIOR+ A IDADE DES(CONTA)

Aprovadas por **unanimidade**.

16. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

16.2. Deliberado, por **unanimidade**, deferir os pedidos de cedência de transporte do Grupo de Música Popular "Ventos do Sul", da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mourão e do Senhor Joaquim José Pereira Teixeira.

17. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

Deliberado, por **unanimidade**, deferir o pedido do Senhor Cláudio Manuel Bagage Marques.

18. PEDIDOS DE APOIO



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

Foi **deliberado**, por **unanimidade**, deferir o pedido de apoio da Junta de Freguesia de Granja.

19. NORMAS INTERNAS PARA ATRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TELEMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO PARA USO PESSOAL

Aprovadas por unanimidade.

20. PROPOSTA DE REVISÃO ANUAL DO TARIFÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Proposta **aprovada** por **maioria**, com três votos favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Maria Clara Safara e Manuel Carrilho.

II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. APRECIÇÃO DE UMA PROPOSTA DE UMA ARU PARA GRANJA

Proposta **aprovada** por **unanimidade**.

2. NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO DEVER DE CONSERVAÇÃO

Processo EDOCMOURAO/2022/4250, referente ao estado de degradação do prédio urbano sito na Rua de Valadares, n.º 13, na freguesia de Granja, deste concelho.

Foi **deliberado**, por **unanimidade**:

- I. mandar notificar os proprietários para **no prazo máximo de 60 dias** iniciar e concluir a limpeza do prédio e impermeabilização definitiva de paredes que sejam comuns aos prédios vizinhos (de modo a prevenir danos que venham a surgir), não carecendo estas intervenções de controlo prévio por parte da edilidade;
- II. mandar notificar os referidos proprietários para proceder à reconstrução do edificado (paredes, elementos estruturais e telhado) procedendo à entrega dos projetos e respetivo processo urbanístico;
- III. mandar notificar os proprietários de que dispõem do prazo máximo de 6 meses para apresentar os referidos projetos, concluindo as obras no prazo máximo de 1 ano após aprovação do respetivo licenciamento / aceitação da comunicação prévia, consoante o caso, das opções tomadas pelos proprietários;
- IV. que os proprietários sejam notificados que, não cumprindo com aqueles prazos, o Município de Mourão, sem mais avisos, realizará essas mesmas obras coercivamente no cumprimento da obrigação legal imposta pelo artigo 91.º do



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

- RJUE, tomando, para o efeito, posse administrativa do prédio cuja vistoria foi requerida, a coberto do artigo 107.º, cabendo tais despesas aos proprietários (artigo 108.º, n.º 1 do RJUE), **imputando-lhes as quantias a pagar**;
- V. mandar notificar os referidos proprietários que caso essas quantias não sejam pagas voluntariamente, nem tenha sido proposta pelos então devedores, em alternativa para extinção da dívida, **a dação em cumprimento** do referido prédio ou em função do cumprimento ou ainda **a consignação de rendimentos do imóvel** nos termos da lei, as referidas quantias são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo a certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas (artigo 108.º, n.º 2 do RJUE);
- VI. mandar notificar os proprietários que, em alternativa à cobrança judicial da dívida em processo de execução fiscal, e em função de um juízo de proporcionalidade, **a Câmara Municipal pode optar pelo arrendamento forçado**, nos termos do RJUE, notificando o proprietário nos termos previstos no artigo anterior, devendo esta notificação conter ainda o local, o dia e a hora do ato de transmissão da posse (artigo 108.º, n.º 3 do RJUE);
- VII. Ordene que o Diretor de Departamento de Serviços Técnicos promova as referidas notificações aos eventuais proprietários do prédio devoluto sito na Rua de Valadares, n.º 13, na Granja, por EDITAL público, à semelhança daquilo que ocorreu por aprovação da Câmara relativamente ao agendamento da Vistoria, tudo, a coberto do Artigo 112.º, n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea a) do CPA, por remissão do artigo 90.º, n.º 2 do RJUE, dado que continua por deslindar a identificação dos atuais proprietários do prédio em questão.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 12 de dezembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

São Filipe Carlos Fernandes Furtado